



LEI N.º 2.071

DE 03 DE OUTUBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2071

de 03 de outubro de 2002

Gsia., 07 de outubro de 2002


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DENOMINA O CURSO PRÉ-
VESTIBULAR MUNICIPAL EM
GOIANÉSIA – CURSO PRÉ-
VESTIBULAR PROFESSOR NATAL
DA COSTA SANTOS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **CURSO PRÉ-
VESTIBULAR MUNICIPAL PROFESSOR NATAL DA COSTA
SANTOS**, o projeto ora instituído pela Prefeitura Municipal de
Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos três dias do mês de outubro
de dois mil e dois (03-10-2002). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal